



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dispensa de Licitação nº 78/2021

Fica a empresa:

DALCA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 40.389.328/0001-66

Rua Capitão Souza Franco, nº 881

Bigorriho

CEP 80.730-402

Curitiba-PR

Fone: (41) 3024-6800

AUTORIZADA a prestar o serviço abaixo descrito, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **78/2021**:

DISCRIMINAÇÃO	Total (R\$)
Serviço de restauro em piso de concregrama do subsolo do edifício-sede do CRCPR em Curitiba, em área de 35m ² (trinta e cinco metros quadrados), contemplando a remoção de peças de concreto, remoção de grama, nivelamento e preparo do terreno para plantio de grama do tipo São Carlos, aplicando os insumos necessários; fornecimento e instalação de peças novas de concregrama adequadas ao tráfego de veículos.	6.255,98
VALOR TOTAL (R\$)	6.255,98

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 2987

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os serviços objeto da presente autorização deverão ser prestados em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura da Autorização de prestação de serviço.
2. O pagamento pelo fornecimento do objeto, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;



4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

DALCA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.389.328/0001-66